

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº172/2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS- CONSUMO.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do Processo Administrativo nº0006611-45.2024.4.05.7600, Despacho da Direção do Foro 1485 (4551369), de 12/09/2024,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **SANDO GALVÃO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente de Polícia Judicial, Matrícula CE-1453, **CPF nº 962.500.031-34**, **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para atendimento de despesas miúdas de pronto pagamento, referente a **CONSUMO**, elemento de despesa: **33.90.30**, fixando o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para aplicação, contados da publicação desta Portaria, e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final do suprimento de fundos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 13/09/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4552536** e o código CRC **D4CA4AAD**.

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 177.1/2024 de 13 de setembro de 2024, p. 01.

Esse texto não substitui a publicação oficial